GOVERNO MUNICIPAL DE

ITAREMA

ITAREMA AGORA É DE TODOS.

PRGFIN e CEMD

EXERCÍCIO DE 2014

GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAREMA
ITAREMA AGORA É DE TODOS.

DECRETO Nº 45/2013, **DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Itarema, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Itarema, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II. **O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

III. **O Anexo III** – dispõe sobre o quadro de metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver

III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária, Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAREMA
ITAREMA AGORA É DE TODOS.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I. pessoal e encargos sociais;
II. juros e encargos da dívida;
III. amortização da dívida;
IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itarema – Ceará, em 31 de outubro de 2013.

BENEDITO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAREMA
ITAREMA AGORA É DE TODOS.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2014

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000 – LRF)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2014

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICPAL DE ITAREMA

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	7.649.843,00	6.884.858,70	6.119.874,40	6.119.874,40	5.354.890,10	6.119.874,40	38.249.215,00
Receita Tributaria	84.250,00	75.825,00	67.400,00	67.400,00	58.975,00	67.400,00	421.250,00
Receita de Contribuição	264.000,00	237.600,00	211.200,00	211.200,00	184.800,00	211.200,00	1.320.000,00
Receita Patrimonial	493.000,00	443.700,00	394.400,00	394.400,00	345.100,00	394.400,00	2.465.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	133.000,00	119.700,00	106.400,00	106.400,00	93.100,00	106.400,00	665.000,00
Transferências Correntes	6.292.858,00	5.663.572,20	5.034.286,40	5.034.286,40	4.405.000,60	5.034.286,40	31.464.290,00
Receitas Intra-Orçamentarias Corren.	308.435,00	277.591,50	246.748,00	246.748,00	215.904,50	246.748,00	1.542.175,00
Receitas de Capital	2.155.750,00	1.940.175,00	1.724.600,00	1.724.600,00	1.509.025,00	1.724.600,00	10.778.750,00
Operação de Crédito	25.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	125.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	2.060.750,00	1.854.675,00	1.648.600,00	1.648.600,00	1.442.525,00	1.648.600,00	10.303.750,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00	250.000,00
Dedução da Receita Corrente	(593.166,00)	(533.849,40)	(474.532,80)	(474.532,80)	(415.216,20)	(474.532,80)	(2.965.830,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(593.166,00)	(533.849,40)	(474.532,80)	(474.532,80)	(415.216,20)	(474.532,80)	(2.965.830,00)
TOTAL	**9.212.427,00**	**8.291.184,30**	**7.369.941,60**	**7.369.941,60**	**6.448.698,90**	**7.369.941,60**	**46.062.135,00**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	6.589.715,00	5.930.743,50	5.271.772,00	5.271.772,00	4.612.800,50	5.271.772,00	32.948.575,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.876.825,00	3.489.142,50	3.101.460,00	3.101.460,00	2.713.777,50	3.101.460,00	19.384.125,00
Juros e Encargos da Divida	3.000,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	2.709.890,00	2.438.901,00	2.167.912,00	2.167.912,00	1.896.923,00	2.167.912,00	13.549.450,00
							-
Despesas de Capital	2.607.712,00	2.346.940,80	2.086.169,60	2.086.169,60	1.825.398,40	2.086.169,60	13.038.560,00
Investimento	2.395.428,00	2.155.885,20	1.916.342,40	1.916.342,40	1.676.799,60	1.916.342,40	11.977.140,00
Inversão Financeira	92.284,00	83.055,60	73.827,20	73.827,20	64.598,80	73.827,20	461.420,00
Amortização da Divida	120.000,00	108.000,00	96.000,00	96.000,00	84.000,00	96.000,00	600.000,00
Reserva de Contigencia	15.000,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	75.000,00
TOTAL	**9.212.427,00**	**8.291.184,30**	**7.369.941,60**	**7.369.941,60**	**6.448.698,90**	**7.369.941,60**	**46.062.135,00**

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador

BENEDITO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2014

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICPAL DE ITAREMA

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	7.649.843,00	6.884.858,70	6.119.874,40	6.119.874,40	6.119.874,40	5.354.890,10	76.498.430,00
Receita Tributaria	84.250,00	75.825,00	67.400,00	67.400,00	67.400,00	58.975,00	842.500,00
Receita de Contribuição	264.000,00	237.600,00	211.200,00	211.200,00	211.200,00	184.800,00	2.640.000,00
Receita Patrimonial	493.000,00	443.700,00	394.400,00	394.400,00	394.400,00	345.100,00	4.930.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	133.000,00	119.700,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	93.100,00	1.330.000,00
Transferências Correntes	6.292.858,00	5.663.572,20	5.034.286,40	5.034.286,40	5.034.286,40	4.405.000,60	62.928.580,00
Receitas Intra-Orçamentarias Corren.	308.435,00	277.591,50	246.748,00	246.748,00	246.748,00	215.904,50	3.084.350,00
Receitas de Capital	2.155.750,00	1.940.175,00	1.724.600,00	1.724.600,00	1.724.600,00	1.509.025,00	21.557.500,00
Operação de Crédito	25.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	250.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	200.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	2.060.750,00	1.854.675,00	1.648.600,00	1.648.600,00	1.648.600,00	1.442.525,00	20.607.500,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00	500.000,00
Dedução da Receita Corrente	(593.166,00)	(533.849,40)	(474.532,80)	(474.532,80)	(474.532,80)	(415.216,20)	(5.931.660,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(593.166,00)	(533.849,40)	(474.532,80)	(474.532,80)	(474.532,80)	(415.216,20)	(5.931.660,00)
TOTAL	**9.212.427,00**	**8.291.184,30**	**7.369.941,60**	**7.369.941,60**	**7.369.941,60**	**6.448.698,90**	**92.124.270,00**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	6.589.715,00	5.930.743,50	5.271.772,00	5.271.772,00	5.271.772,00	4.612.800,50	**65.897.150,00**
Pessoal e Encargos Sociais	3.876.825,00	3.489.142,50	3.101.460,00	3.101.460,00	3.101.460,00	2.713.777,50	**38.768.250,00**
Juros e Encargos da Divida	3.000,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	**30.000,00**
Outras Despesas Correntes	2.709.890,00	2.438.901,00	2.167.912,00	2.167.912,00	2.167.912,00	1.896.923,00	**27.098.900,00**
Despesas de Capital	2.607.712,00	2.346.940,80	2.086.169,60	2.086.169,60	2.086.169,60	1.825.398,40	**26.077.120,00**
Investimento	2.395.428,00	2.155.885,20	1.916.342,40	1.916.342,40	1.916.342,40	1.676.799,60	**23.954.280,00**
Inversão Financeira	92.284,00	83.055,60	73.827,20	73.827,20	73.827,20	64.598,80	**922.840,00**
Amortização da Dívida	120.000,00	108.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	84.000,00	**1.200.000,00**
Reserva de Contigencia	15.000,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	**150.000,00**
TOTAL	**9.212.427,00**	**8.291.184,30**	**7.369.941,60**	**7.369.941,60**	**7.369.941,60**	**6.448.698,90**	**92.124.270,00**

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador

BENEDITO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAREMA
ITAREMA AGORA É DE TODOS.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2014

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000 – LRF)

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2014
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICPAL DE ITAREMA

ÓRGÃOS	DESPESA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Câmara Municipal de Itarema	203.300,00	182.970,00	162.640,00	162.640,00	142.310,00	162.640,00	**1.016.500,00**
Gabinete do Prefeito	151.200,00	136.080,00	120.960,00	120.960,00	105.840,00	120.960,00	**756.000,00**
Secretaria de Administração e Finanças	494.600,00	445.140,00	395.680,00	395.680,00	346.220,00	395.680,00	**2.473.000,00**
Sec. de Agricultura e Recursos Hídricos	246.700,00	222.030,00	197.360,00	197.360,00	172.690,00	197.360,00	**1.233.500,00**
Sec. de Turismo, Pesca e Meio Ambiente	111.000,00	99.900,00	88.800,00	88.800,00	77.700,00	88.800,00	**555.000,00**
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.910.008,00	1.719.007,20	1.528.006,40	1.528.006,40	1.337.005,60	1.528.006,40	**9.550.040,00**
Secretaria de Cultura	154.390,00	138.951,00	123.512,00	123.512,00	108.073,00	123.512,00	**771.950,00**
Secretaria de Educação e Desporto	3.258.289,00	2.932.460,10	2.606.631,20	2.606.631,20	2.280.802,30	2.606.631,20	**16.291.445,00**
Secretaria de Saúde	1.588.020,00	1.429.218,00	1.270.416,00	1.270.416,00	1.111.614,00	1.270.416,00	**7.940.100,00**
Secretaria de Assistência Social	626.920,00	564.228,00	501.536,00	501.536,00	438.844,00	501.536,00	**3.134.600,00**
Fundo Municipal de Previdência Social	199.000,00	179.100,00	159.200,00	159.200,00	139.300,00	159.200,00	**995.000,00**
Encargos da Fazenda	254.000,00	228.600,00	203.200,00	203.200,00	177.800,00	203.200,00	**1.270.000,00**
Reserva de Contingência	15.000,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	**75.000,00**
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.212.427,00	8.291.184,30	7.369.941,60	7.369.941,60	6.448.698,90	7.369.941,60	**46.062.135,00**

BENEDITO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2014
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICPAL DE ITAREMA

ÓRGÃOS	DESPESA						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses
Câmara Municipal de Itarema	203.300,00	182.970,00	162.640,00	162.640,00	162.640,00	142.310,00	**2.033.000,00**
Gabinete do Prefeito	151.200,00	136.080,00	120.960,00	120.960,00	120.960,00	105.840,00	**1.512.000,00**
Secretaria de Administração e Finanças	494.600,00	445.140,00	395.680,00	395.680,00	395.680,00	346.220,00	**4.946.000,00**
Sec. de Agricultura e Recursos Hídricos	246.700,00	222.030,00	197.360,00	197.360,00	197.360,00	172.690,00	**2.467.000,00**
Sec. de Turismo, Pesca e Meio Ambiente	111.000,00	99.900,00	88.800,00	88.800,00	88.800,00	77.700,00	**1.110.000,00**
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.910.008,00	1.719.007,20	1.528.006,40	1.528.006,40	1.528.006,40	1.337.005,60	**19.100.080,00**
Secretaria de Cultura	154.390,00	138.951,00	123.512,00	123.512,00	123.512,00	108.073,00	**1.543.900,00**
Secretaria de Educação e Desporto	3.258.289,00	2.932.460,10	2.606.631,20	2.606.631,20	2.606.631,20	2.280.802,30	**32.582.890,00**
Secretaria de Saúde	1.588.020,00	1.429.218,00	1.270.416,00	1.270.416,00	1.270.416,00	1.111.614,00	**15.880.200,00**
Secretaria de Assistência Social	626.920,00	564.228,00	501.536,00	501.536,00	501.536,00	438.844,00	**6.269.200,00**
Fundo Municipal de Previdência Social	199.000,00	179.100,00	159.200,00	159.200,00	159.200,00	139.300,00	**1.990.000,00**
Encargos da Fazenda	254.000,00	228.600,00	203.200,00	203.200,00	203.200,00	177.800,00	**2.540.000,00**
Reserva de Contingência	15.000,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	**150.000,00**
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.212.427,00	8.291.184,30	7.369.941,60	7.369.941,60	7.369.941,60	6.448.698,90	**92.124.270,00**

BENEDITO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAREMA
ITAREMA AGORA É DE TODOS.

ANEXO III

QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2014

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000 – LRF)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2014

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICPAL DE ITAREMA

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	14.534.701,70	12.239.748,80	11.474.764,50	14.534.701,70	12.239.748,80	11.474.764,50	76.498.430,00
Receita Tributaria	160.075,00	134.800,00	126.375,00	160.075,00	134.800,00	126.375,00	842.500,00
Receita de Contribuição	501.600,00	422.400,00	396.000,00	501.600,00	422.400,00	396.000,00	2.640.000,00
Receita Patrimonial	936.700,00	788.800,00	739.500,00	936.700,00	788.800,00	739.500,00	4.930.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	252.700,00	212.800,00	199.500,00	252.700,00	212.800,00	199.500,00	1.330.000,00
Transferências Correntes	11.956.430,20	10.068.572,80	9.439.287,00	11.956.430,20	10.068.572,80	9.439.287,00	62.928.580,00
Receitas Intra-Orçamentarias Corren.	586.026,50	493.496,00	462.652,50	586.026,50	493.496,00	462.652,50	3.084.350,00
Receitas de Capital	4.095.925,00	3.449.200,00	3.233.625,00	4.095.925,00	3.449.200,00	3.233.625,00	21.557.500,00
Operação de Crédito	47.500,00	40.000,00	37.500,00	47.500,00	40.000,00	37.500,00	250.000,00
Alienação de Bens	38.000,00	32.000,00	30.000,00	38.000,00	32.000,00	30.000,00	200.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	3.915.425,00	3.297.200,00	3.091.125,00	3.915.425,00	3.297.200,00	3.091.125,00	20.607.500,00
Outras Receitas de Capital	95.000,00	80.000,00	75.000,00	95.000,00	80.000,00	75.000,00	500.000,00
Dedução da Receita Corrente	(1.127.015,40)	(949.065,60)	(889.749,00)	(1.127.015,40)	(949.065,60)	(889.749,00)	(5.931.660,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(1.127.015,40)	(949.065,60)	(889.749,00)	(1.127.015,40)	(949.065,60)	(889.749,00)	(5.931.660,00)
TOTAL	**17.503.611,30**	**14.739.883,20**	**13.818.640,50**	**17.503.611,30**	**14.739.883,20**	**13.818.640,50**	**92.124.270,00**

BENEDITO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador